



Associação Cearense de Estudos e Pesquisas



AV. BARÃO DE ARACATI, 845, MEIRELES - FONE: (85) 98771.0340 - CNPJ.: 01.921.606/0001-22

www.acep.org.br

acep@acep.org.br

PROPOSTA DE TRABALHO

A Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP), entidade sem fins econômicos e com personalidade jurídica de direito privado, apresenta à Prefeitura Municipal de Aracati - CE, a proposta de trabalho a seguir detalhada:

1. OBJETIVOS

1.1. GERAL

Disponibilizar para o Município de Aracati-CE ferramentas legais e de gestão, que possibilitem o incremento na arrecadação tributária municipal, sua melhor gestão fiscal e financeira, ancorado por um programa de educação fiscal.

1.2. ESPECÍFICOS

- a) Gerar incremento da Receita Tributária Própria, focado na capacidade fiscal do Município e no potencial de arrecadação do ISS, IPTU, ITBI e Taxas;
- b) Atualizar o Código Tributário do Município de Aracati e suas legislações complementares, inclusive a atualização da LC 175/20, com as devidas inserções deliberativas do Comitê Gestor das Obrigações Acessórias (CGOA), do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), previsto no art. 12 da lei complementar 175, de 23 de setembro de 2020;
- c) Elaborar um modelo aplicativo de planejamento fiscal, contemplando o atendimento, monitoramento e fiscalização/auditoria tributárias;

- d) Monitorar os dados utilizados no cálculo do índice de participação municipal na cota-parte do ICMS , em conformidade com a LC Federal n.º 63/1990, Lei Estadual n.º 12.612/1996 e Decreto Estadual n.º 29.306/2008 e suas alterações posteriores;
- e) Implantar o programa de educação fiscal; e
- f) Oferecer 80 horas de treinamento para implementação dos produtos da gestão tributária e fiscal (Curso de Fomação).



2. RESULTADOS ESPERADOS

Incremento da arrecadação própria municipal;

Capacidade de investimento do município melhorada;

População consciente e estimulada a acompanhar a performance fiscal do município;

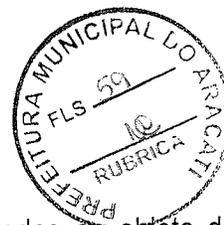
Alargamento da base tributária dos tributos municipais;

Valores de ITBI arrecadado compatíveis com o valor de mercado do imóvel, bem como atualização imediata do IPTU, quando da transação do imóvel;

3. DIAGNÓSTICO – ETAPA I

Realizar um diagnóstico da situação fazendária do município, contendo:

- a) Quantificação da base de contribuintes, pessoa física e jurídica, dos impostos municipais.
- b) Análise das alíquotas aplicadas em cada tributo, focando o IPTU e o ISS.
- c) Análise do fluxo de todo o processo da dívida ativa, inscrição, acordos, cobrança, dentre outros.
- d) Análise da existência de um sistema de tecnologia que viabilize um programa de gestão de tributos. No caso do ISS, analisar se o município tem sistema de emissão de nota fiscal eletrônica; em se tratando do IPTU, constatar se o município utilizou instrumentos aerofotogramétricos para realizar a atualização da planta genérica de valores imobiliários. No que concerne ao ITBI, analisar se o município tem modelos que parametrizam o valor de mercado para a sua base de cálculo homologada.
- e) Análise dos demais levantamentos observados na coleta da legislação tributária existente no município.
- f) Análise das práticas que abordam a educação fiscal no município.



4. ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO E FISCAL – ETAPA II

- a) Elaborar relatório das necessidades da produção normativa relacionadas ao objeto deste Termo de Referência, caso necessário;
- b) Revisar a legislação tributária – originária ou complementar – do sistema tributário municipal, incluindo a elaboração de minutas de mensagem para o Poder Legislativo com as proposições dos projetos;
- c) Elaborar e orientar a implantação de um modelo de gestão de tributos, onde se inclua as seguintes ações:
- Elaboração do plano de auditoria fiscal, contemplando ISS, IPTU, ITBI e Taxas.
 - Elaboração dos programas de auditoria e papéis de trabalho, considerando a base tecnológica existente no município, conforme diagnóstico realizado no item
 - Elaborar relatório do processo de monitoramento do valor adicionado e demais indicadores que compõem a base de cálculo da cota-parte do ICMS, por meio do adequado preenchimento do SPED, relativa à circulação de mercadorias do Município, bem como acompanhar e sugerir melhorias para o incremento da cota-parte do ICMS nas áreas de educação, saúde e meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual N. 33.424 de 07 de janeiro de 2020.
- d) Realizar 80 horas de curso de capacitação para implementação dos produtos da gestão tributária e fiscal.

5. IMPLEMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA - ETAPA III

- 5.1. Orientação quanto ao controle e acompanhamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa;
- 5.2. Orientação e acompanhamento das atividades dos servidores para a definição de estratégias de cobrança da dívida ativa municipal na esfera administrativa;
- 5.3. Orientação para a emissão das certidões de dívida ativa como ato administrativo indispensável para a execução judicial da dívida ativa regularmente inscrita;
- 5.4. Orientação para a edição e o controle do livro de inscrição da dívida ativa;
- 5.5. Orientação para a identificação do perfil do estoque da dívida ativa e dos devedores;
- 5.6. Orientação para o estabelecimento de estratégias em relação ao perfil das dívidas e dos devedores;
- 5.7. Acompanhamento da execução de atividades de cobrança da dívida ativa.

6. CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL - ETAPA IV

6.1. Implantar o Programa de Educação Fiscal, estruturado em marco regulatório específico, definido e previsto nas Leis Orçamentárias do Município, tendo como objetivo estimular o pleno exercício da cidadania, promover campanhas de premiação aos contribuintes adimplentes com o Fisco Municipal, estimular a educação fiscal e a discussão das finanças públicas nas principais esferas da sociedade civil e, ainda, propiciar relação harmoniosa e participativa entre o cidadão e o Governo Municipal, conscientizando para a função socioeconômica dos tributos e a importância do controle social.

6.2. Capacitação em Educação Fiscal e Cidadania para o público definido nos termos do diagnóstico.

7. VALOR DA PROPOSTA

A presente proposta importa no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma:

- 1- Pagamento deverá ser feito em 12 parcelas iguais com pagamento mediante relatório de atividades mensal.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 90 (noventa dias), contados a partir da data da sua emissão.

9. EQUIPE DE TRABALHO

Coordenadora Geral: Profa. Dra. Maria da Glória A. Peter - UFC

Coordenadora do Curso de Formação: Profa. Ms. Joyce Andrade - ACEP

Professores do Curso de Formação:

Prof. Dr. Roberto Sérgio do Nascimento – UFC/TCU

Prof. Dr. Marcus Vinícius Veras Machado – UFC

Profa. Dra. Andrinne Nunes

Prof. Ms. Francisco José Gomes – SEFIN Fortaleza

Fortaleza, 17 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
SERGIO VITORINO BEZERRA NOGUEIRA
Data: 17/01/2025 17:16:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Sergio Vitorino Bezerra Nogueira
Diretor Presidente – ACEP



ANEXO I

CURRÍCULO RESUMIDO DA EQUIPE DE TRABALHO

**MARIA DA GLÓRIA ARRAIS PETER**

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará - UFC (2007), com a Tese Planejamento Institucional e Projeto Pedagógico nas Universidades Federais Brasileiras; Mestre em Ciências Contábeis, área de Concentração Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo - USP (2001), com a dissertação Uma Proposta de Sistema de Custos para as Universidades Federais Brasileiras Fundamentada no Activity Based Costing: uma abordagem de controladoria estratégica; Especialista em Contabilidade (1994) e Graduada (1979) em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Atualmente é Professora Associada Nível III Aposentada, da Universidade Federal do Ceará e Diretora Científica da FACEP.

JOYCE A. DE ARAÚJO ANDRADE

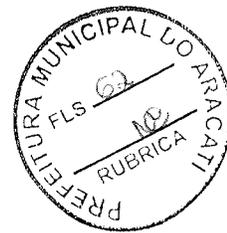
Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior pela Universidade Federal do Ceará (2012). Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará (2008). Atuação na área de gestão pública com ênfase nas áreas de diagnóstico de gestão, captação de recursos públicos, contratos, convênios e licitações. Atualmente ocupa o cargo de Diretora Administrativa Financeira da Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - ACEP e da Fundação de Apoio a Ciência, Cultura, Estudos e Pesquisas - FACEP/UFC.

ROBERTO SÉRGIO DO NASCIMENTO

Professor Associado do Departamento de Contabilidade, da Universidade Federal do Ceará (UFC), Secretário do TCU no Estado do Ceará e Auditor Federal do TCU, Professor do Programa de Mestrado Profissional de Administração e Controladoria (PPAC) da UFC e do Programa de Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública do TCU. Doutor em Contabilidade pela Universidade de Zaragoza (Espanha). Tese de doutorado: proposta de instrumentos de combate à corrupção a partir de pesquisa realizada em 25 Supreme Audit Institutions da União Europeia e América com apoio do TCU. Professor da Escola Nacional de Administração do Serviço Público (ENAP). Ex-Auditor da Receita Federal do Brasil, Ex-professor das Universidades Federal do Maranhão (UFMA) e Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Mestre em Administração. Graduado em Contabilidade (UFC) e Administração (UECE). Direito (curso incompleto).

MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade de Fortaleza (1985), graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará (1990), Especialização em Contabilidade e Controle pela Universidade de Fortaleza (1987), Especialização em Administração Universitária pela OUI/UERJ/University of Florida/USA (1995), Mestrado em Administração (Finanças) pela Universidade Federal da Paraíba (1999) e Ph.D em Higher Education (Área de Concentração em Organização e Administração (Major) e Finanças Públicas (Minor) pela University of Arizona/USA (2005). Atualmente é professor Titular da Universidade Federal do Ceará do Curso de Graduação em Contabilidade e do Curso de Doutorado Profissional em Economia do Setor Público. É instrutor da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. É Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Universitária da UFC (GUNI) e também atua como Coordenador do Projeto de Pesquisa "Otimização da Fiscalização através de Análise de Dados: Desenvolvimento de Modelos Adaptativos para a Detecção de Anomalias na SEFAZ-CE" junto a FUNCAP/UFC/SEFAZ-CE.

**ANDRINNE OLIVEIRA NUNES**

Possui graduação em Direito (2002), especialização em Direito Processual Civil (2004) e em Direito e Processo Tributários (2006), mestrado em Direito Constitucional (2010) e doutorado em Direito Constitucional (2014), todos pela Universidade de Fortaleza. Professora Universitária. Sócia-diretora da Nunes e Nunes Advogados Associados. Consultora de Organismos Internacionais para Educação Superior e Políticas Públicas.

FRANCISCO JOSÉ GOMES

Mestre em Direito. Especialista em Educação (Atualização Pedagógica), pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Especialista em Gestão Tributária, pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Bacharel em Direito, pelo Centro Universitário 7 de Setembro (Uni7). Bacharel Ciências Contábeis, pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor dos cursos de Direito e Ciências Contábeis e de pós-graduação do Centro Universitário 7 de Setembro (Uni7). Auditor do Tesouro Municipal do Município de Fortaleza. Assessor Tributário da Secretária das Finanças de Fortaleza. Consultor tributário.